

## **ESTADO DE MATO GROSSO** Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR N.º 130 DE 14 DE Junho Projeto de Lei Complementar nº 005/2010, de autoria do Roder Executivo Municipal.

> Dispõe sobre a revogação do artigo 7º da Lei Complementar de nº 125 de 26 de fevereiro de 2010.

O Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 7º e o parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 125 de 26 de fevereiro de 2010.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de Juhno

de 2010.

Dr. Wander i Farias Santos Prefeito-Municipal

Esta dei foi registrada mo limo próprio e astincada mo mural da Câmara Municipal, em 14.06.10 Moss